



PARECER ÚNICO Nº 089/2018		Protocolo SIAM nº 0434670/2018	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00087/1982/011/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em caráter corretivo - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento FEAM - REVLO	00087/1982/007/2008	<i>Licença concedida</i>
Licenciamento FEAM – LOC	00087/1982/009/2011	<i>Licença concedida</i>
Outorga	21876/2014	<i>Deferida</i>
Outorga	21877/2014	<i>Deferida</i>
Outorga	19769/2017	<i>Deferida</i>

EMPREENDEDOR:	Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda.	CNPJ:	14.049.467/0056-04				
EMPREENDIMENTO:	Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda.	CNPJ:	14.049.467/0056-04				
MUNICÍPIO:	Sabará/ MG	ZONA:	Urbana				
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):		LAT/Y	-19° 28' 0,26"	LONG/X	-44° 14' 31"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:							
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco			BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas				
UPGRH: SF5			SUB-BACIA: Ribeirão Vermelho				
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):				CLASSE		
D-01-06-6	Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.				5		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REGISTRO:				
Júlio Rocha de Aquino			CRQ MG 02200253				
RELATÓRIO DE VISTORIA: AF 123868/2016			DATA: 04/03/2016				
AF 78227/2017			15/09/2017				
EQUIPE INTERDISCIPLINAR			MATRÍCULA	ASSINATURA			
Kátia de Freitas Fraga – Analista Ambiental (Gestora)			1.366.906-4				
Thalles Minguta de Carvalho – Analista Ambiental			1.146.975-6				
Lília Aparecida de Castro – Analista Ambiental			1.389.247-6				
Rafael Batista Gontijo – Analista Ambiental			1.369.266-6				
Luísa Cristina Fonseca – Analista Ambiental - Jurídico			1.403.444-1				
De acordo: Liana Notari Pasqualini – Diretora Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM CM			1.312.408-6				
De acordo: Philippe Jacob de Castro Sales - Diretor Regional de Controle Processual de Regularização Ambiental – SUPRAM CM			1.365.493-4				



1. Introdução

Parecer único referente ao processo nº 00087/1982/011/2014 - Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC), requerido pela Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda. para unidade destinada ao preparo do leite e fabricação de produtos de laticínios, localizada no distrito de Ravena, município de Sabará.

Ressalta-se que o requerente, por meio do protocolo R0068469/2018, optou por manter a análise do processo conforme DN 74/04, com código D-01-06-6 (Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios) e enquadrado em classe 05.

O empreendimento possui processos de licenciamento ambiental em três fases: processo de Licença de Operação em caráter corretivo (capacidade instalada de 300.000 l de leite/dia – PA nº 00087/1982/011/2014), processo de Revalidação da Licença de Operação (capacidade instalada de 161.000 l de leite/dia – PA nº 00087/1982/013/2017) e o processo de Licença de Instalação em caráter corretivo para a unidade de secagem do leite (capacidade instalada de 350.000 l de leite/dia – PA nº 00087/1982/014/2017).

A Licença de Operação nº 339/2009 para a capacidade de 300.000 l de leite/dia foi válida até 22/12/2013. Porém, o empreendedor não observou o prazo para formalização do devido processo administrativo de revalidação dessa LO. A Lactalis do Brasil formalizou em 27/08/2014 o Processo Administrativo nº 00087/1982/011/2014, que é o objeto desse parecer.

Foi constatado em vistoria (AF 123868/2016), realizada no dia 04/03/2016, que a empresa estava operando acima da capacidade da LOC nº 129/2013. Em vista disso, foi lavrado o Auto de Infração 009453/2016, suspendendo as atividades do empreendimento acima do volume licenciado.

A empresa Lactalis do Brasil solicitou a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para continuar a operação do volume acima da capacidade licenciada.

Durante vistoria (AF 78227/2017), realizada em 15/09/2017, observou-se que estavam sendo implantadas outra caldeira à lenha e uma unidade de secagem de produtos lácteos, com capacidade de beneficiamento de 350.000 litros de matéria prima/dia, segundo informado. Não foi verificada autorização ambiental para as instalações citadas. Assim sendo, foi lavrado o Auto de Infração 87620/2017, suspendendo as atividades de instalação até regularização ambiental da mesma.

O empreendedor requereu a Licença de Instalação em Caráter Corretivo (LIC), para unidade destinada a produção de composto lácteo (leite em pó).

A elaboração deste Parecer Único se baseou na avaliação do Relatório de Controle Ambiental - RCA e do Plano de Controle Ambiental – PCA apresentados, desenvolvidos por Júlio Rocha Aquino, Anotação de Responsabilidade Técnica do CRQ/MG - ART nº W 10059, nas observações feitas durante as vistorias técnicas ao empreendimento (AF nº 123868/2016 e AF nº 78227/2017), nas informações obtidas do Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM e também nas informações complementares protocoladas na Supram CM (R0367438/2016, R0367459/2016, R0005234/2017 e R0018286/2017).

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda. está situado na rodovia BR 381, Km 436,3, distrito de Ravena no município de Sabará, nas coordenadas geográficas: LAT -19° 47' 21" e LONG -43° 44' 45" como pode ser visto na figura 01, tendo iniciado suas atividades em 1982.

Trata-se de unidade fabril que produz leite esterilizado – UHT. Possui uma capacidade nominal instalada de 461.000 litros/dia, sendo 300.000 L/dia relativa a esta licença de operação corretiva e 161.000 L/dia referente ao processo de revalidação. A empresa ocupa uma área total de 51.500 m² sendo deste total 13.200 m² de área construída. A operação do empreendimento em questão é dividida em 03 turnos de trabalho/dia durante 30 dias/mês, empregando-se um total de 61 funcionários na produção, 11 no administrativo, 11 terceirizados e 27 funcionários no setor de manutenção.



A água utilizada pela empresa é proveniente de 03 poços artesianos, devidamente outorgados, com um consumo máximo de 831 m³/dia. A mesma é usada no processo industrial (limpeza de equipamentos, CIP, pasteurizador, esterilizador, etc.), resfriamento, produção de vapor e consumo humano.

A energia elétrica utilizada pela empresa é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio mensal de 548.533,92 kW.



Figura 01: Imagem de satélite do empreendimento Lactalis do Brasil.

O empreendimento possui 01 caldeira H Bremer/1998 à lenha, com capacidade nominal de 1200 kg/h (potência térmica nominal de 10,096 MW) e a caldeira Steammaster Four 1000/2005 à gás e óleo foi desativada.

A empresa possui os seguintes sistemas de resfriamento: 03 Alternativos/Sabroe/1981, com capacidade nominal de 220 kcal/h, 01 Chiller/Sabroe, com capacidade nominal de 350 kcal/h e 01 Chiller/Sabroe, com capacidade nominal de 600 kcal/h.

Os equipamentos necessários para o processo produtivo são: 02 silos isotérmicos, com capacidade operacional de 400 m³/dia, 02 resfriadores com capacidade operacional de 1.190 m³/dia, 03 envasadoras TP A3 Flex com capacidade operacional de 400 m³/dia, 01 pasteurizador com capacidade operacional de 800 m³/dia, 01 centrífuga H618 com capacidade operacional de 800 m³/dia, 04 silos isotérmicos com capacidade operacional de 408 m³/dia, 01 homogeneizador Tetra Alex 300 com capacidade operacional de 480 m³/dia, 01 estabilizador com capacidade operacional de 480 m³/dia e 01 Esterilizador VTIS.

O empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros N° 007943/2016 com validade até 19/05/2021.

2.1 Processo Produtivo

O fluxograma do processo industrial do empreendimento Lactalis do Brasil está ilustrado na figura 02.

A primeira etapa do processo corresponde à recepção, armazenamento à 5 °C e resfriamento. O leite ao chegar à unidade em caminhões isotérmicos, é analisado no laboratório e após liberação pelo mesmo, é descarregado passando por filtros de linha e pelo resfriador de água gelada, sendo então armazenado nos silos isotérmicos.

Na segunda etapa do processo produtivo ocorre a clarificação, padronização e pasteurização do leite. O leite pasteurizado é então estocado nos silos isotérmicos.

A estocagem, homogeneização e esterilização correspondem à terceira etapa da produção do leite UHT. O leite estocado nos silos isotérmicos é bombeado para o esterilizador, onde o leite será aquecido à 143 °C, homogeneizado e resfriado a 30 °C.



A última etapa do processo consiste no envase do leite esterilizado nas máquinas de envase. O leite é envasado em embalagens de 01 litro, e acondicionado em caixas de papelão contendo 12 embalagens de 01 litro em cada uma.

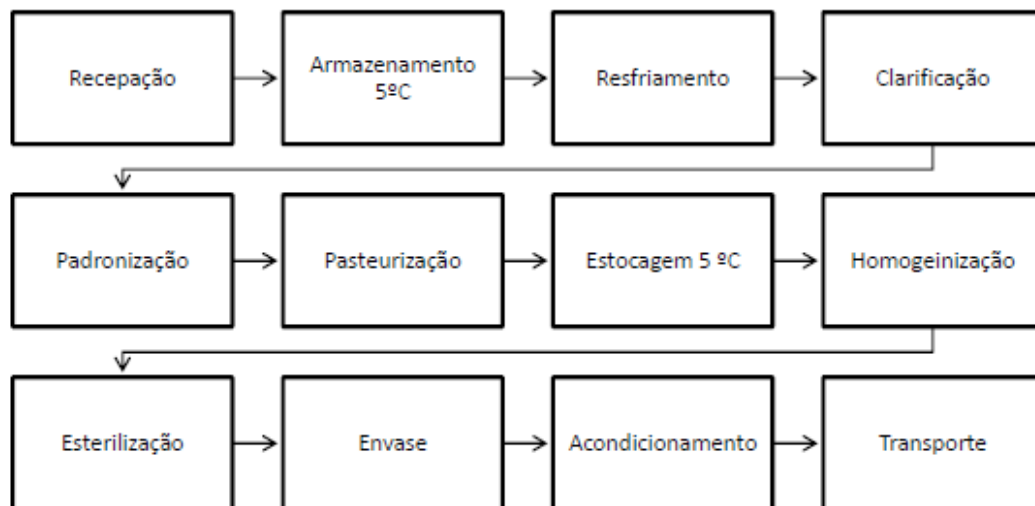


Figura 02: Fluxograma do processo produtivo do empreendimento Lactalis do Brasil.
Fonte: RCA/PCA

Matérias-Primas e insumos

A relação de matérias primas e insumos utilizados no processo produtivo da Lactalis do Brasil estão listados nas tabelas 01 abaixo:

Tabela 01: Matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo da Lactalis do Brasil.

Identificação	Consumo mensal	
	Máximo	Médio
Aditivos para indústria alimentícia	2.400 kg	2.000 kg
Caixas ou outras cartonagens	120.000 unidades	100.000 unidades
Caixas ou outras cartonagens	14.000 kg	12.000 kg
Cartonagens para escritório	1.600.000 unidades	1.400.000 unidades
Filmes de material plástico	1.700 kg	1.500 kg
Fosfato mono ou dissódico	2.300 kg	2.000 kg
Leite de vaca in natura	14.291 m ³	6.900 m ³
Solventes e diluentes orgânicos	5.400 mL	4500 mL
Gás Natural	3.000 m ³	2.920 m ³
Lenha Eucalipto	1.300 m st	1.100 m st
Hipoclorito de sódio	350 kg	340
Soda Cáustica	13.100 kg	11.000 kg
Resina catiônica para abrandador	40 unidades	30 unidades
Floculante Poli Anion	65 kg	54 kg
Floculante Poli Catiônico	120 kg	100 kg
Policloreto de alumínio	300 kg	250 kg
Ácido nítrico	8.900 kg	7400 kg
Peróxido de hidrogênio	8.200 kg	6800 kg

O produto fabricado na unidade é o leite esterilizado – UHT – longa vida, sendo a produção atual de 8.000.000,0 litros/mês e uma produção máxima de 14.000.000,0 litros/mês.



3. Caracterização Ambiental

A empresa localiza-se no distrito de Ravena, município de Sabará, em perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 1899/2012, conforme informado no Ofício nº 978/2016 emitido pelo INCRA/SR.06/F.

Conforme informações do RCA apresentado e consulta da equipe técnica da Supram CM à base de dados do ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais), a área do empreendimento e seu entorno apresentam vulnerabilidade natural baixa e potencialidade social muito favorável ao desenvolvimento sustentável, sendo enquadrada na Zona de Desenvolvimento 01, que corresponde a áreas de elevado potencial social com potencial para gerenciar empreendimentos de maior porte e causadores de maiores impactos socioambientais. Essas áreas caracterizam-se por possuírem capacidades nos níveis estratégico, tático e operacional e de serem facilmente estimuladas para alavancar o desenvolvimento sustentável local.

Foram obtidas as seguintes informações após consulta a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente (IDE- Sisema): o empreendimento da Lactalis do Brasil não está inserido dentro de unidade de conservação e na sua área de abrangência; não se verificou proximidade com terra indígena e terra quilombola e o empreendimento está localizado em área com baixo grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.

O empreendimento encontra-se de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município, conforme declaração da Prefeitura Municipal de Sabará, datada de 25/04/2017.

No que se refere ao IPHAN e IEPHA, a empresa apresentou o protocolo de requerimento de manifestação de ambos os órgãos (fls. 681-684). Contudo, até a presente data não houve retorno das referidas entidades. Assim, o empreendedor apresentou declaração (protocolo R0068472/2018) de que o empreendimento em questão não afeta o patrimônio histórico e bens culturais, conforme definido na Orientação Sisema 04/2017.

Conforme disposto na Instrução de Serviço do SISEMA nº 08/2017 – Procedimentos para análise dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e de atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impactos sobre cavidades naturais subterrâneas, os empreendimentos e atividades localizados em áreas urbanas, cujo entorno com raio de 250m (duzentos e cinquenta metros) esteja inserido em área urbanizada estão dispensados da apresentação de prospecção espeleológica.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento situa-se na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos SF5, bacia do rio das Velhas, pertencente a bacia federal do rio São Francisco.

A empresa intervém em recursos hídricos estaduais por meio de três poços tubulares profundos outorgados (Portarias nº 3072/2009, nº 3073/2009 e nº 2276/2013), e em renovação por intermédio dos Processos de Outorga nº 21876/2014, nº 21877/2014 e nº 19769/2017. A seguir, o balanço hídrico do empreendimento:

Tabela 02: Balanço Hídrico

Finalidade de uso da água	Consumo (m³/dia)
Consumo industrial	850
CIP Produção e recepção de leite	250
Máquinas de Envase	150
Produção de vapor	200
Resfriamento/refrigeração	225
Lavagem de pisos e equipamentos	25
Consumo humano (Administrativo/Sanitário)	7



Lavagem de veículos	15
Água reutilizada	40
Total do consumo diário	831

Fonte: Adaptado Processos de Outorga

Desta forma, os processos de outorga foram avaliados e deferidos para uma vazão de 831 m³/dia, atendendo a demanda hídrica do empreendimento.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não foram realizadas intervenções em nenhum tipo de vegetação na área da empresa, portanto, não foram necessárias autorizações para intervenção ambiental.

6. Reserva Legal

Por se tratar de área urbana não se faz necessário a averbação de Reserva Legal, dentro dos parâmetros da legislação em vigor. Contudo o empreendedor irá manter a Reserva Legal existente, a área averbada perfaz 1,1340 ha e está localizada em uma gleba do mesmo empreendedor no município de Caeté, matrícula nº 13529. A somatória das reservas legal compensada e da RL própria perfaz 1,57 4 ha e é composta pela fitofisionomia de cerrado stricto sensu.

7. Área de Preservação Permanente

Parte do empreendimento encontra-se em Área de Preservação Permanente (APP), referente a área da vegetação ciliar do Ribeirão Vermelho. Nesse local encontra-se instalada, desde a década de 80, parte da Estação de Tratamento de Efluentes da empresa, sendo considerada de uso consolidado e sem alternativa locacional.

Com relação à APP do perímetro norte do empreendimento, foi apresentado um projeto técnico de reconstituição de flora – PTRF (documento SIAM R590919/2013). A execução desse projeto teve início em fevereiro de 2015, tendo sido apresentado relatório fotográfico de monitoramento da área relativo ao período de fevereiro de 2015 a dezembro de 2016, evidenciando o desenvolvimento da vegetação em dezembro de 2016 (protocolo R0018302/2017).

Foi apresentado e executado pelo empreendedor um projeto de melhorias no sistema de tratamento de efluentes, sendo que o tanque de equalização 1, os tanques de armazenamento de produtos químicos e o decantador secundário, localizados na APP, foram desativados e removidos.

No projeto apresentado está prevista a apresentação de um PTRF para recomposição da área de APP desmobilizada. A proposta apresentada no projeto prevê além das desativações e demolições supracitadas a instalação de curvas de nível às margens do Ribeirão Vermelho e revegetação com mata nativa da área desmobilizada. Será objeto de condicionante desse parecer a apresentação do referido PTRF.

Conforme apresentado pelo empreendedor no relatório protocolado em 19/12/2017 (protocolo R0314490/2017) as atividades de recomposição não haviam sido iniciadas pois dependiam do aterramento da área do tanque de equalização, sendo que esse aterramento foi interrompido devido às fortes chuvas ocorridas no período de novembro e dezembro de 2017 no local.

Ressalta-se que é vedado ao empreendedor qualquer tipo de intervenção na área de APP.



8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Dentre os impactos ambientais mais relevantes da unidade industrial em questão podemos destacar: efluente líquido industrial e sanitário, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e geração de ruídos.

Efluente líquido industrial e sanitário

A operação do empreendimento Lactalis do Brasil implica na geração de efluentes sanitários, bem como na geração de efluentes oriundos do processo industrial, o que caracteriza o impacto potencial de alteração da qualidade físico-química e biológica das águas e contaminação do solo.

Os efluentes sanitários e industriais gerados pelo empreendimento são encaminhados a uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, sendo que a média da vazão é de 550 m³/dia. O sistema de tratamento implantado na ETE é composto por tratamento físico-químico e biológico, consistindo nas etapas: gradeamento, equalização, flotação, lodos ativados, decantação e lagoa de polimento.

O efluente proveniente do sistema de tratamento da empresa é destinado para o Ribeirão Vermelho.

O empreendedor executou algumas modificações no sistema de tratamento com o objetivo de modernizar e melhorar a eficiência no tratamento dos efluentes. As principais modificações foram: implantação de um sistema de medição contínua e de coleta de amostras compostas automatizados; revestimento com geomembrana (PEAD) da estrutura do antigo tanque de aeração, sendo que o mesmo funciona como equalizador da ETE atualmente; instalação de novo flotador e reforma da lagoa aeróbia.

Segundo informado pelo empreendedor, a empresa vem trabalhando para redução do lançamento da carga volumétrica, orgânica e química para a ETE. Entre as ações tomadas destaca-se: a eliminação da descarga da centrífuga do pasteurizador, o resíduo descartado dessa centrífuga, é agora direcionado para um tanque de rejeito e direcionado para compostagem em empresa regularizada ambientalmente; reutilização da água de resfriamento do esterilizador VTIS e ações de melhoria no sistema de lavagem CIP, com considerável diminuição no consumo de produtos químicos.

Verifica-se que o efluente tratado tem atendido os parâmetros estabelecidos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01 de 2008. Tem se observado uma eficiência média de remoção no efluente acima de 90% para os parâmetros DBO e DQO do efluente, exceto para os meses de agosto e setembro de 2017 (laudo nº 266324 referente a agosto de 2017 apresentou o valor de DBO 80,1 - remoção de 89% e o laudo nº 287214 referente a setembro de 2017 apresentou o valor de DQO 266 - remoção de 72%).

O desempenho inferior nos meses de agosto e setembro coincidiram com o período de implantação das melhorias no sistema de tratamento de efluentes. Destaca-se que a partir de outubro de 2017 os laudos apresentaram eficiência de remoção de DBO e DQO acima de 90%. Desse modo, verifica-se que a ETE está atendendo satisfatoriamente os parâmetros da DN COPAM nº 01 de 2008 após as modificações realizadas na mesma.

O último laudo foi apresentado em 17/01/2018 (protocolo R0011688/2018), tendo sido atendida a legislação vigente.

Com relação ao automonitoramento no corpo hídrico, não se verificou que o efluente lançado alterou a qualidade do corpo hídrico receptor, ribeirão Vermelho.

Geração de resíduos sólidos

A operação do empreendimento gera resíduos sólidos com características industriais e domésticas. A medida ambiental proposta para mitigar esse impacto é a adequada segregação, acondicionamento, identificação, transporte e disposição final desses resíduos conforme descrito na tabela 2. O empreendimento implantou uma Central de Resíduos, conforme evidenciado no protocolo R 0183577/2017.



Tabela 02: Resíduos sólidos gerados na Lactalis do Brasil

Resíduos gerados	Quantidade gerada estimada	Disposição final
Lodo da ETE	105,0 kg/mês	Compostagem – Biocomp Soluções Ambientais Ltda ME.
Plástico	1.800 kg/mês	Reciclagem – Santa Maria Comércio de Papelão Ltda.
Papelão	8.300 kg/mês	Reciclagem – Santa Maria Comércio de Papelão Ltda.
Embalagem UHT	180 kg/mês	Reciclagem – Santa Maria Comércio de Papelão Ltda.
Resíduos de restaurante	25 kg/mês	Compostagem – Biocomp Soluções Ambientais Ltda ME.
Rejeito Industrial	6.300 kg/mês	Aterro Sanitário – CTR Macaúbas S.A.
Produtos avariados	100.400 kg/mês	Compostagem – Biocomp Soluções Ambientais Ltda ME.

Fonte: Informações Complementares, 2017.

Emissões atmosféricas

O empreendimento possui uma caldeira à lenha em uso, com capacidade nominal de 1200 kg/h (potência térmica nominal de 10,096 MW) e uma caldeira que utiliza gás, a qual encontra-se em regime de stand by. Foi apresentado o certificado do IEF de consumidor de lenha.

Foram apresentados os relatórios de monitoramento de emissões de material particulado (R0018268/2017 e R0051567/2018) proveniente da chaminé da caldeira à lenha. Em setembro de 2016 foi realizada a medição de material particulado, tendo sido obtido o valor médio de 69,88 mg/Nm³ para material particulado, encontrando-se dentro do limite permitido na Deliberação Normativa COPAM n° 187/2013.

Também foi apresentado um relatório corresponde à medição ocorrida em janeiro de 2018, sendo que o resultado médio para material particulado foi de 83,95 mg/Nm³, atendendo à legislação vigente.

Ressalta-se que será objeto de condicionante desse parecer o automonitoramento anual das emissões atmosféricas na caldeira à lenha dos parâmetros material particulado e monóxido de carbono.

Ruídos

Ocorre a geração de ruídos em alguns setores do empreendimento, principalmente aqueles relacionados as atividades inerentes ao processo. A empresa apresentou os laudos de medição de pressão sonora em quatro pontos de amostragem nos limites da fábrica realizada em junho de 2016 e fevereiro de 2017, observou-se que as medições realizadas não ultrapassaram os limites definidos em legislação, tanto no período diurno quanto no noturno, nas duas medições realizadas.

8. Análise do Cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) foi celebrado na data de 19/12/2016, com vigência de 12 meses. Na cláusula segunda do TAC foram acordadas as seguintes obrigações visando a continuidade da operação do empreendimento:



Item 1: Apresentar o relatório técnico fotográfico atualizado da recuperação da flora na área relativa à execução do PTRF e a devida anotação de responsabilidade técnica - ART. Prazo: 30 dias a partir da assinatura do TAC.

O item foi atendido mediante protocolo de relatório fotográfico, comprovando a execução do PTRF em 18/01/2017 (protocolo R0018302/2017).

Item 2: Comprovar a implantação e operação da Central de Resíduos, conforme informado no RCA/PCA. Prazo: 180 dias a partir da assinatura do TAC.

O empreendedor protocolou na data de 12/07/2017 (protocolo R0183577/2017) o relatório fotográfico evidenciando a implantação da Central de Resíduos. Foi construída um espaço destinado a posicionar as caçambas de resíduos de plástico, papelão e resíduos não recicláveis. A estrutura possui cobertura e rampas de acesso para os carrinhos de transporte de resíduos. Também foram construídas quatro baias para o armazenamento de bombonas de plástico vazias, resíduos perigosos, resíduos de óleos lubrificantes e sucata metálica. Esse item foi considerado atendido.

Item 3: Apresentar estudo de autodepuração do corpo hídrico que recebe o efluente tratado proveniente da ETE com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART. Prazo: 180 dias a partir da assinatura do TAC.

Foi apresentado em 17/04/2017 (protocolo R0111916/2017) o estudo de autodepuração do lançamento de efluente industrial da Lactalis do Brasil no ribeirão Vermelho. O trabalho de campo foi realizado no dia 06/12/2016. O estudo chegou à conclusão de que o ribeirão Vermelho possui algumas características morfológicas que favorecem a reaeração de forma mais eficiente devido a difusão turbulenta e apresenta capacidade de manter níveis de oxigênio dissolvido compatíveis com cursos de água classe 1 após receber os efluentes do empreendimento. O item foi atendido.

Item 4: Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1-Reutilização; 2-Reciclagem; 3-Aterro sanitário; 4-Aterro industrial; 5-Incineração; 6-Co-processamento; 7-Aplicação no solo; 8-Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9-Outras (especificar).

Prazo: Durante a validade do TAC. Apresentar a primeira planilha em 30 dias.

O empreendedor apresentou as planilhas de controle e disposição dos resíduos sólidos nas datas de 18/01/2017 (protocolo R0018286/2017), 26/07/2017 (protocolo R0194293/2017) e em 22/01/2018 (protocolo R0015320/2018), sendo assim este item foi cumprido.

Item 5: Efluente Líquido: Realizar monitoramento **mensal** do efluente na entrada e na saída da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Enviar **semestralmente** os resultados das análises efetuadas. Parâmetros a serem monitorados na entrada e saída da ETE: pH, temperatura, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e ABS. Realizar monitoramento bimestral do efluente no Ribeirão Vermelho (montante e jusante do lançamento). Enviar semestralmente os resultados das análises efetuadas. Parâmetros a serem monitorados à montante e a jusante do local de lançamento do efluente: pH, temperatura, DBO, DQO, sólidos em suspensão,



sólidos sedimentáveis, nitrogênio, fósforo, óleos e graxas e ABS. Prazo: Durante a validade do TAC. Apresentar o primeiro relatório em 30 dias.

O empreendedor cumpriu o item por meio da apresentação dos relatórios de automonitoramento nas datas: 18/01/2017 (protocolo R0018263/2017), 10/03/2017 (protocolo R0071595/2017), 02/08/2017 (protocolo R0200413/2017 e 17/01/2018 (protocolo R0011688/2018). Destaca-se que o efluente tratado atendeu os parâmetros estabelecidos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01 de 2008, nos relatórios apresentados.

Item 6: Efluente atmosférico:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Chaminé da caldeira a lenha	Material Particulado	Anual

Relatórios de amostragem: Enviar à SUPRAM CM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART. Prazo: Apresentar o relatório em 60 dias.

Foram apresentados pelo empreendedor os relatórios de monitoramento de emissões de material particulado na data de 18/01/2017 (protocolo R0018268/2017) e 15/03/2018 (protocolo R0051567/2018). Os valores obtidos para material particulado nos relatórios apresentados atenderam a legislação vigente. Dessa forma este item foi considerado atendido.

Item 7: Ruídos: Enviar à SUPRAM CM os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN COPAM 167/201. Prazo: Apresentar o relatório em 90 dias.

O empreendedor apresentou os laudos de medição de pressão sonora na data de 18/01/2017 (protocolo R0018265/2017) e 10/03/2017 (protocolo R0071603/2017). Observou-se que as medições realizadas não ultrapassaram os limites definidos em legislação, tanto no período diurno quanto no noturno. Este item foi atendido.

Item 8: Tanque de equalização da ETE: Proceder adequada substituição do atual tanque de equalização para um novo tanque em local apropriado, impermeabilizado e em condições operacionais, bem como proceder a adequada desativação do tanque existente e em operação, observando-se as questões relacionadas à revegetação da APP (Área de Preservação Permanente) do Ribeirão Vermelho. Prazo: apresentar o projeto em 120 dias. Prazo de execução conforme cronograma do projeto.

Foi protocolado pelo empreendedor em 17/04/2017 (protocolo R0111913/2017) o projeto para adequação da Estação de Tratamento de Efluentes. O projeto previa as seguintes ações: reforma do tanque de equalização; desativação do tanque de equalização existente; desativação da ilha química atual; desativação do decantador secundário atual; revegetação da APP; instalação do novo flotor; reforma da lagoa aeróbia existente e desativação da lagoa anaeróbia existente e ações para redução da carga volumétrica, orgânica e química.

O empreendedor apresentou relatório técnico fotográfico evidenciando o cumprimento do projeto supracitado na data de 19/12/2017 (protocolo R0314490/2017). Todas as ações propostas foram executadas, com exceção da revegetação da Área de Preservação Permanente e aterramento da lagoa aeróbia desativada. Segundo o empreendedor, as atividades de recomposição da área de APP dependiam do aterramento da área do tanque de equalização e, o processo de aterramento foi interrompido devido às fortes chuvas que aconteceram em novembro e dezembro de 2017 na região.



Dessa forma, todos os itens do TAC foram considerados atendidos.

9. Controle Processual

O presente processo administrativo visa a obtenção da Licença de Operação em caráter Corretivo por parte da LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA para a atividade de Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios (D-01-26-6) na DN 74/04 do COPAM, no município de Sabará/MG, classificado como de classe 5.

O processo está instruído com a documentação exigível pela legislação pertinente, estando apto assim a ser analisado. O Formulário de Caracterização do Empreendimento fora corretamente preenchido (fls. 01 - 04).

Foram protocolados todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB (fl. 14-15).

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6 de 1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fl. 556) e no Diário Oficial (fl. 117).

A resolução SEMAD nº 412, prevê em seu art. 11 que “Não ocorrerá a formalização do processo de AAF ou de licenciamento ambiental, bem como dos processos de autorizações de uso de recursos hídricos e intervenções em recursos florestais, nas seguintes hipóteses, configuradas isoladamente ou em conjunto”. Desta sorte fora emitida Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 01861302/2014 que atesta que o empreendedor não possui qualquer débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental, que consta à folha 119.

O empreendedor encontra-se inscrito do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente, do IBAMA, conforme consta no documento da folha 32.

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos.

A utilização de recursos hídricos foi regularizada através dos Processos de outorga nº 21876/2014, nº 21877/2014 e nº 19769/2017 – Renovação das Portarias nº 3072/2009, nº 3073/2009 e nº 2276/2013.

Não haverá supressão de vegetação. O imóvel encontra-se em área urbana, motivo pelo qual não se faz necessário seu cadastro no CAR.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram CM sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo – LOC, para o empreendimento Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda. para a atividade de “preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios”, no município de Sabará, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à Supram CM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a



elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação em caráter corretivo – LOC da **Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda.**

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação em caráter corretivo – LOC da **Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda.**





ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação em caráter corretivo – LOC da Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda.

Empreendedor: Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda. Empreendimento: Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda. CNPJ: 14.049.467/0056-04 Município: Sabará/MG Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. Código DN 74/04: D-01-06-6 Referência: Licença de Operação em caráter corretivo – LOC Validade: 10 (dez) anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação.
02	Apresentar Programa de Comunicação Social, em nível executivo.	60 dias
03	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) relativo a área desativada do sistema de tratamento de efluentes e da ilha química, com devida anotação de responsabilidade técnica – ART.	90 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação em caráter corretivo – LOC da Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda.

Empreendedor: Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda.
Empreendimento: Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda.
CNPJ: 14.049.467/0056-04
Município: Sabará/MG
Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.
Código DN 74/04: D-01-06-6
Referência: Licença de Operação em caráter corretivo – LOC
Validade: 10 (dez) anos

1- Efluente líquido

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e Saída do efluente na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	pH, temperatura, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e ABS.	Mensal
A montante e a jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos no Ribeirão Vermelho.	pH, temperatura, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, nitrogênio, fósforo, óleos e graxas e ABS.	Bimestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira à lenha.	Material particulado – MP e NOx	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 216/2017.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency*-EPA.



3 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1-Reutilização; 2-Reciclagem; 3-Aterro sanitário; 4-Aterro industrial; 5-Incineração; 6-Co-processamento; 7-Aplicação no solo; 8-Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9-Outras (especificar).

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

4 - Ruídos

Enviar anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual N°10.100/1990 e Resolução CONAMA N° 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados, conforme DN COPAM n° 216/2017, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações desde que solicitados conforme previsão contida na Deliberação Normativa COPAM n° 209 de 25/05/2016 que alterou a Deliberação Normativa COPAM n° 17/1996;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.